



SINDICATO RURAL DE PARANAÍBA

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DANIEL MARTINS FERREIRA

e-mail: sindpba@gmail.com

FONE (0**67) 3668-1017 – FAX (0**67) 3669-3284

CEP 79.500-000 – PARANAÍBA – MATO GROSSO DO SUL

CNPJ M.F. N. 03.408.077/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.343.118/0001-00

Ofício nº 100/2024/SRP PROTOCOLO N.º 6110 / 24 Paranaíba, 29 de Agosto de 2024.

DATA 30/08/2024 HORA

Ao Prefeito Municipal
Senhor Maycol Queiroz
Paranaíba-MS

ASSINATURA

Assunto: Criação de decreto para regulamentação da Lei nº 2.499/2023 que autoriza a doação dos mata-burros de concreto.

Senhor Prefeito,

O Sindicato Rural de Paranaíba vem por meio deste solicitar que seja criado com URGÊNCIA, um decreto para a regulamentação da lei nº 2.499/2023, criada por Vossa Excelência em 30 de Novembro de 2023, que autoriza o município a doar mata burros para pessoas físicas e jurídicas proprietários de imóveis na zona rural de Paranaíba.

Criado na administração do prefeito anterior, o programa dos mata-burros de concreto desde o início da sua implantação foi um sucesso, atendendo diversos produtores rurais. No entanto, na atual administração não foi dada continuidade e sofreu algumas alterações no seu funcionamento e até o momento acredito que nenhum mata-burro de concreto tenha sido instalado nos últimos 44 meses. A produção em grande quantidade e o armazenamento em local de grande circulação gerou expectativa dos produtores rurais quanto à instalação dos mesmos. Ocorre que passado um ano (Setembro/2023 a Setembro/2024) nenhum deles foi instalado, gerando frustração e insatisfação por parte produtores rurais que deles necessitam.

Inconformado diante desta situação, após ter enviado vários ofícios ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Longuinho Alves, e ao Secretário Municipal de Agricultura, Sr. José Souto Silva, solicitando esclarecimentos sem obtenção de resposta, o Sindicato Rural de Paranaíba procurou ajuda do Ministério Público no início do mês de Abril.

Recentemente, o Promotor de Justiça responsável pela apuração da denuncia realizada, enviou suas conclusões a esta entidade após esclarecimentos prestados pela própria Prefeitura Municipal de Paranaíba sendo elas:

- A Prefeitura Municipal de Paranaíba **ESTÁ AUTORIZADA, MAS NÃO É OBRIGADA**, a doar os mata-burros, amparada pela Lei 2.499/2023, sendo que a instalação será de responsabilidade dos beneficiários.

- Constam 260 produtores inscritos no programa e apenas 100 mata-burros foram produzidos. Existe, dessa maneira, um impasse sobre os critérios que serão utilizados para

Fábio Carvalho Macedo

Presidente



SINDICATO RURAL DE PARANAÍBA

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DANIEL MARTINS FERREIRA

e-mail: sindpba@gmail.com

FONE (0**67) 3668-1017 – FAX (0**67) 3669-3284

CEP 79.500-000 – PARANAÍBA – MATO GROSSO DO SUL

CNPJ.M.F. N. 03.408.077/0001-93

escolher os produtores rurais que serão beneficiados, **UMA VEZ QUE A LEI FOI CRIADA, PORÉM NÃO FOI REGULAMENTADA.**

Diante dos fatos acima mencionados, o Sindicato Rural de Paranaíba vem por meio deste solicitar que seja criado com **URGÊNCIA**, um decreto para a regulamentação da lei nº 2.499/2023, criada por Vossa Excelência em 30 de Novembro de 2023, que autoriza o município a doar mata burros para pessoas físicas e jurídicas proprietários de imóveis na zona rural de Paranaíba, mas que, passados nove meses de sua criação, **AINDA CARECE DE REGULAMENTAÇÃO**, e segundo Vossa Excelência, em explicação ao Ministério Público, é o fator impeditivo para a efetiva doação dos mata-burros de concreto.

Certo de poder contar com sua colaboração na mais rápida resolução da questão, agradeço a atenção e apresento expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Carvalho Macedo
Presidente

Fábio Carvalho Macedo
Presidente